



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.030015/2023-14

1º TERMO ADITIVO, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, AO CONTRATO Nº 659/2023 DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DOS TRANSPORTES E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado, a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, estabelecida à SHN Quadra 01, Conjunto "A", Bloco "A", Entrada "A", Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua bastante procuradora **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.030015/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 659/2023**, decorrente da prorrogação de vigência, do reajuste e do acréscimo quantitativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses (**10/11/2026 a 09/11/2027**), com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula 2.1 do Contrato;

1.1.2. o acréscimo de 1 (uma) licença do item 12, com as mesmas especificações, funcionalidades, condições de uso e período de cobertura das licenças existentes, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula 12.2 do Contrato; e

1.1.3. o reajuste do valor unitário da licença de **R\$ 11.084,38 (onze mil, oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 12.663,89 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

1.2. O Ofício nº CA - 649.26 (SEI nº 26145345) é parte integrante deste Termo Aditivo para todos os fins.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 659/2023, por mais 12 meses, passando a vigência do ajuste a ser de **10/11/2026 a 09/11/2027**.

2.2. Com esta prorrogação, o Contrato atinge o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses admitido pelo art. 57,

inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, sendo vedada nova prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. Fica acrescida 1 (uma) licença do item 12, passando o quantitativo contratado de 7 (sete) para 8 (oito) licenças.

3.2. Para fins de aferição do limite legal, o valor-base da licença acrescida, considerado o ciclo integral de 12 (doze) meses e sem os reajustes posteriores, corresponde a **R\$ 11.084,38 (onze mil, oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, equivalente a aproximadamente **4,76%** (quatro vírgula setenta e seis por cento) do valor inicial do Contrato, situando-se dentro do limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

4.1. Os preços adotados para fins deste Termo Aditivo, para o ciclo integral de 12 (doze) meses, são os seguintes:

Descrição	Quant.	Valor unitário 36 meses	Valor total 36 meses	Valor unitário 12 meses com reajuste	Valor total 12 meses com reajuste
Autodesk Aec - Architecture, Engineering and Construction Collection	08	R\$ 33.253,13	R\$ 232.771,91	R\$ 12.663,89	R\$ 101.311,12

4.2. O valor unitário da licença será de **R\$ 12.663,89 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)** corresponde ao valor apurado para o ciclo integral de 12 (doze) meses, a partir do valor-base proporcional de **R\$ 11.084,38 (onze mil, oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, mediante aplicação dos reajustes pelo ICTI relativos às anualidades de 2023, 2024 e 2025, conforme memória de cálculo constante dos autos.

4.3. A vantajosidade econômica foi demonstrada mediante pesquisa de mercado comparável, considerando prazo de 12 (doze) meses, produtos e quantitativos equivalentes.

4.4. O pagamento observará as condições do Contrato, após o ateste da disponibilização das licenças.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 101.311,12 (cento e um mil, trezentos e onze reais e doze centavos)**, sendo o valor unitário da licença de **R\$ 12.663,89 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, para o ciclo integral de 12 (doze) meses.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total de **R\$ 101.311,12 (cento e um mil, trezentos e onze reais e doze centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, disponibilizados na Gestão/Unidade: 393003; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 26.126.2126.218T.001.

6.2. Os recursos necessários ao atendimento da despesa serão indicados na respectiva Nota de Empenho, a ser juntada aos autos, nos termos do quadro a seguir:

Nº Empenho	Data	Valor (R\$)	Natureza de Despesa (ND)
Nota de Empenho nº 2026NE003677 (SEI nº 26366687)	23/10/2026	R\$ 101.311,12	339040

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 3.039,33 (três mil, trinta e nove reais e trinta e três centavos)**, correspondente a **3%** (três por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS NORMAS DE SEGURANÇA

8.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021.

8.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas

complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

9. **CLÁUSULA NONA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

9.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO**

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e achado em ordem, o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA CAETANO DA SILVA

Representante Legal da empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças Substituta

DAF/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva**, **Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae**, **Diretora de Administração e Finanças substituta**, em 27/10/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26336821** e o código CRC **233D1783**.